



DECRETO Nº 2.219/2007

SÚMULA: Disciplina o horário de funcionamento do comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, através do Ofício Nº 002/2007 de 14 de Fevereiro de 2007:

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período as festividades populares e folclóricas alusivas ao carnaval.

COMÉRCIO EM GERAL – FEVEREIRO/2007

Dia 19 Normal.

Dia 20 Fechado.

Dia 21 Fechado até as 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 15 de Fevereiro de 2007.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**